
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.203, DE 26 DE JUNHO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela dos valores a serem cobrados pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, pela prestação de serviços de análise laboratorial de recursos naturais, quanto à qualidade ambiental, anexa a este Decreto, e que dele passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

* ESTE DECRETO POSSUI ANEXO QUE SE ENCONTRA NO DOE ABAIXO ESPECIFICADO.

DOE Nº 28.493, de 27/06/1997.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ